



**PREVIJAN - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos  
do Município de Janaúba**

Rua São João da Ponte, 463 – São Gonçalo - (38) 3821-8180  
Janaúba/MG – CEP 39.445.045  
CNPJ-04.124.168/0001-60

**PORTARIA Nº. 05/2021 DE 08 DE MARÇO DE 2021**

**Suspende o Recadastramento  
Anual dos aposentados e  
pensionistas do Instituto de  
Previdência dos Servidores  
Públicos do Município de  
Janaúba-PREVIJAN.**

**EDVALDO JOSÉ DA SILVA**, Diretor do PREVIJAN – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Janaúba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1629 de 07 de junho de 2005,

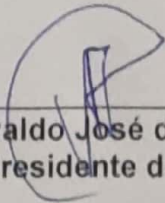
**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Suspende, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 12/2020 que regulamenta o RECADASTRAMENTO ANUAL dos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Janaúba – PREVIJAN, em razão de um conjunto de medidas impositivas do Governo do Estado de Minas Gerais que incluiu o Município de Janaúba na onda roxa do Plano Minas Consciente.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Janaúba (MG), 08 de Março de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Edvaldo José da Silva**  
Diretor Presidente do PREVIJAN

**Este Documento foi publicado  
nos quadros de aviso da PREVIJAN,  
nos termos da lei nº 1493-A/2001**

Janaúba: 08 / 03 / 2021  
